PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 886, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000"

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento em vigor e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei,

Artigo 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$40.335,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS.**********), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

01.00 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.001.2001 - 3111 - Pessoal Civil.....	796,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
03.07.020.2002 - 3111 - Pessoal Civil.....	1.238,00
03.07.020.2002 - 3132 - Serv. Terceiros e Encargos.	570,00
03.00 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.000,00
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.021.2005 - 3111 - Pessoal Civil.....	3.451,00
2005 - 3132 - Serv. Terceiros e Encargos.	5.112,00
04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
08.41.185.2008 - 3111 - Pessoal Civil.....	938,00
04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS.....	
08.42.188.2010 - 3111 - Pessoal Civil.....	1.606,00
188.2010 - 3132 - Serv. Terceiros e Encargos.	2.000,00
04.05 - FUNDEF - MAGISTÉRIO	
10.60.575.2023 - 3111 - Pessoal Civil.....	4.834,00
04.08 - ENSINO GERAL	
08.42.188.1034 - 4110 - Ampl.Reforma de Escolas....	212,00
05.00 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05.01 - SAÚDE	
13.75.428.2020 - 3111 - Pessoal Civil.....	5.379,00
2020 - 3132 - Serv.Terceiros e Encargos..	3.054,00
05.05 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.486.2021 - 3111 - Pessoal Civil.....	994,00
06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.01 - SERVIÇOS URBANOS	
10.60.575.2023 - 3251 - Inativos.....	78,00
2023 - 3132 - Serv. Terceiros e Encargos..	6.000,00
06.02 - SERVIÇOS DE ESTR. RODAGEM MUNICIPAIS	
15.82.495.2026 - 3251 - Inativos.....	1.147,00

15.88.536.2025 - 3111 - Pessoal Civil..... 2.926,00

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

01.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.001.2021	3113 - Obrigações Patronais.....	400,00
2021	3120 - Materiais de Consumo.....	800,00
2000	3120 - Materiais de Cons./Festivid...	500,00
2000	3132 - Outros Serviços/Festividades..	500,00
2001	3233 - Contribuições Correntes.....	500,00
1001	4110 - Obras e Instalações.....	200,00
1001	4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	600,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - ADMINSITRAÇÃO DO GABINETE

03.07.020.2002	4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	500,00

02.02 - PROJETOS ESPECIAIS E ASSIST.AGRO-PECUÁRIA

04.18.110.1002	4110 - Constr.Prédio p/Agropecuária..	100,00
111.1003	4110 - Ref.Ampl.Rede Elétrica Rural..	100,00
1004	4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	20,00
1036	4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	10,00

02.03 - SEGURANÇA PÚBLICA

06.30.177.2004	3132 - Serviços de Terc. e Encargos..	500,00
1038	4110 - Construção e Ampl.Prédio Pol..	770,00

03.00 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.07.021.2006	3233 - Contribuições Correntes.....	500,00
2006	3233 - Contribuições a Fundos.....	400,00
2005	3251 - Inativos.....	2.290,00
03.08.033.2005	3262 - Outros Encargos da Dívida Cont	1.000,00
03.07.021.1005	4110 - Construção de Edificações.....	50,00
1006	4120 - Equip. e Mat. Permanente.....	180,00
15.84.494.2008	3280 - P.A.S.E.P.....	6.000,00

04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.41.185.1007	4120 - Equip. e Mat. Permanente.....	500,00

04.02 - ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA

08.41.190.2009	3111 - Pessoal Civil.....	1.065,00
2009	3120 - Material de Consumo.....	200,00
185.2009	4120 - Equip. e Mat. Permanente.....	220,00

04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL/RECURSOS PRÓPRIOS

08.42.188.2010	3251 - Inativos.....	240,00
1008	4110 - Constr.,Reforma e Ampl.Escolas	500,00
1010	4120 - Equip. e Mat. Permanente.....	600,00

486.1000 - 4120 - Equip. e Material Permanente..	200,00
06.01 - SERVIÇOS URBANAS	
10.60.575.2023 - 3111 - Pessoal Civil.....	380,00
575.2023 - 3120 - Material de Consumo.....	400,00
326.1000 - 4110 - Construção de Velório Municip.	140,00
327.1021 - 4110 - Reforma Ampl.Rede Elétrica....	100,00
328.1022 - 4110 - Constr.Reforma de Praças.....	200,00
575.1023 - 4110 - Constr.Pontes em áreas urbanas	100,00
575.1026 - 4120 - Aquisição de Equipamentos.....	280,00
447.1037 - 4110 - Construção de Poço Artesiano..	60,00
11.62.346.2024 - 3132 - Outros Serviços e Encargos....	100,00
346.1027 - 4210 - Aquis.Imóveis p/Instal.Indust.	100,00
13.76.447.1028 - 4120 - Equip. e Material Permanente..	200,00
16.91.575.1025 - 4110 - Pavimentação de Vias Urbanas..	100,00
06.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS	
16.88.534.1029 - 4110 - Constr.Pontes na área rural...	200,00
536.1030 - 4120 - Equip. e Material Permanente..	100,00

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 05 de dezembro de 2000.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dno/2000*pmc.